



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS

CONTRATO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS**, sediada na Av. João Francisco Monteles, 2001, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 18.644.933/0001-87, denominado **CONTRATANTE** neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Edilene Azevedo Passos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 498.241.043-72, residente e domiciliado na nesta Cidade e do outro lado **FLORESCER EDITORA E DIST DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ 08.286.688/0001-20, com sede na AV. GETULIO VARGAS, Nº 145, APEADOURO, São Luís - MA, CEP 65030-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **DEMerval VIANA PINHEIRO**, residente em São Luís - MA, CEP 65030-000, portador do(a) CPF 178.353.563-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de Livros Didáticos para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Anapurus/MA

ITEM	DESC/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	LIVRO APRENDER E SABER VOL 01 (2 ANOS)	334	102,00	34.068,00
2	LIVRO APRENDER E SABER VOL 02 (3 ANOS)	299	102,00	30.498,00
3	LIVRO APRENDER E SABER VOL 03 (4 ANOS)	353	102,00	36.006,00
4	LIVRO APRENDER E SABER VOL 04 (5 ANOS)	500	102,00	51.000,00
TOTAL				151.572,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL,

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

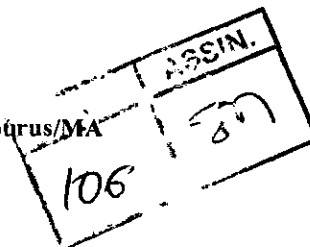
3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro - Anápurus/MA
CNPJ. nº 18.644.933/0001-87





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de Maio de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou

ILS.	ASSIN.
107	SM



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS

descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 152.490,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

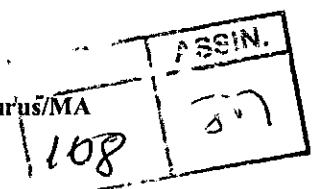
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 02.Poder Executivo; 0209 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0007.2.035 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Brejo, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

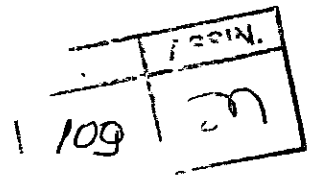
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ANAPURUS-MA, 08 de Maio de 2019


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDILENE AZEVEDO PASSOS
CONTRATANTE


FLORESCER EDITORA E DIST. DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 08.286.688/0001-20
CONTRATADO

ORDEM DE FORNECIMENTO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS
INEX Nº 002/2019

À empresa

FLORESCER EDITORA E DIST DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ 08.286.688/0001-20

AV. GETULIO VARGAS, Nº 145, APEADOURO

São Luís - MA, CEP 65030-000

Senhor Diretor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento, referente a presente inexigibilidade que tem por OBJETO: **Aquisição de Livros Didáticos para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Anapurus/MA**, referente ao contrato nº **001/2019**, assinado entre a Secretaria Municipal de Educação de Anapurus e essa empresa, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESC/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	LIVRO APRENDER E SABER VOL 01 (2 ANOS)	334	102,00	34.068,00
2	LIVRO APRENDER E SABER VOL 02 (3 ANOS)	299	102,00	30.498,00
3	LIVRO APRENDER E SABER VOL 03 (4 ANOS)	353	102,00	36.006,00
4	LIVRO APRENDER E SABER VOL 04 (5 ANOS)	500	102,00	51.000,00
TOTAL				151.572,00

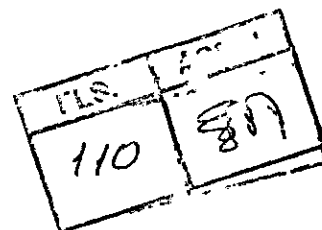
Anapurus/MA, 08 de Maio de 2019.

Edilene Azevedo Passos

Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 08, 05, 2019

Assinatura responsável pela empresa



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O Fundo Municipal de Educação de Rubiataba, Goiás, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 008/2019, visando o registro de preços para possível e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na rede Municipal de Ensino, teve como vencedoras do certame licitatório e registrado os preços das empresas: SANDRA ALVES PIMENTA - ME, CNPJ nº 07.201.558/0001-84, cujo valor total registrado será a ordem de R\$ 118.820,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e vinte reais); SUPERMERCADO POPULAR LTDA - ME, CNPJ nº 37.646.585/0001-21, cujo valor total registrado será a ordem de R\$ 579.021,95 (quinhentos e setenta e nove mil e vinte e nove reais e nove centavos), resultado encontra-se publicado na íntegra no site www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba-GO, 17 de junho de 2019.
NAIANY PIRES SALGADO DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

Processo nº: Carta Convite 013/2019. Espécie: Contrato Administrativo nº 39/2019. Contratante: Município de Sanclerlândia Go / Contratado: FOX CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 14.361.373/0001-00, com sede na Rua Senador Domingos Velasco, 869, Qd. 19, Lt.13, Setor Pedro Ludovico CEP : 74.820-110 - Goiânia GO. Objeto: prestação de engenharia para elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água em área rural conforme convênio com a FUNASA com execução de planilhas orçamentárias, memoriais técnicos, projetos de redes, reservação e projetos complementares Valor: R\$. 44.012,29 (Quarenta e quatro mil doze reais e vinte e nove centavos) Data da Assinatura: 16/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019

Processo nº: Carta Convite 014/2019. Espécie: Contrato Administrativo nº 40/2019. Contratante: Município de Sanclerlândia Go / Contratado: A F DE SOUZA EIRELI, inscrita CNPJ nº 10.280.304/0001-03, com sede na av. 01, quadra a-1, letra 29, s/n, jd sorriso II CEP : 76.300-000 - Ceres - GO. Objeto: Construção de Campo Society Sintético no Município de Sanclerlândia/Go, conforme convênio junto ao Ministério do Esporte nº Contrato de Repasse OGU ME 863394/2017 - Operação 1048867-04, com execução conforme de planilhas orçamentárias, memoriais técnicos, projetos. Valor: R\$. 294.875,75 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 10/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 35/2019/Tomada de Preços nº 006/2019/ Processo Administrativo nº: 2551/2019. Contratante: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA. CONTRATADA: LCR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, para execução de serviços de pavimentação, drenagem de águas pluviais, meio fio, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 3 e Avenida José Manoel Vilela, no bairro Vila Regina da cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, conforme contrato de repasse OGU MCI/DADES nº 866458/2018 - operação 1052970-59. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 364.690,87 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 14/06/2019 até 31/12/2019. Data da Assinatura: 14/06/2019. da Dotação Orçamentária: 03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRAESTRUT. MELHORIAS URBANAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019; PROCESSO: 001076/2019; FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores; ORIGEM: Recurso Próprio do Município, bem como do FNDE/PNAE; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino; CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Goiás e Região-COOPFAMILIAR Goianésia; CNPJ Nº 17.113.626/0001-07; CONTRATO: 041/2019; VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.204,10 (quinze mil duzentos e quatro reais e dez centavos); DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019; VIGÊNCIA: 13/06/2019 à 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.1508.2.121 - 3.3.90.30 - 060.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Execução de obra sob regime de empreitada global para pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, passeios e drenagem superficial de vias urbanas no Município de Santa Rita do Novo Destino/GO, através do Contrato de Repasse nº 829020/2016-MCIDADES/CAIXA; MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2019; PROCESSO: 001117/2019; FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores; ORIGEM: Recursos da União, através do MCI/DADES/CAIXA, bem como Contrapartida do Município; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino; CONTRATADA: Moraes e Arantes Construtora e Locações Ltda.-ME; CNPJ Nº 22.726.139/0001-50; CONTRATO: 042/2019; VALOR DO CONTRATO: R\$ 495.133,58 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019; VIGÊNCIA: 14/06/2019 à 14/08/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1517.1.120 - 4.4.90.51 - 101.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Uruana, Goiás, torna pública que realizará no dia 24 de junho de 2019 às 09h00min na sala de reuniões desta Prefeitura, licitação tipo Carta Convite edital nº 003/2019, para Execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços de Pavimentação Asfáltica no município de Uruana, conforme Contrato 857018/2017-Programa Planejamento Urbano. Maiores informações junto a Comissão de Licitação pelo telefone: 62 - 3344-1185, horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, edital no site www.uruna.go.gov.br.

Uruana-GO, 17 de junho de 2019.
PAULO ROBERTO BRANDÃO DE CASTRO
Presidente da Comissão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
RETIFICAÇÃO

ERRATA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2019. Na publicação do Diário Oficial da União, Edição nº 103, do dia 30/05/2019, pag. 320, referente ao EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2019. Que tem o valor. Onde se lê: R\$ 152.490,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Leia-se: R\$ 151.572,00 (Cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais). Anapurus, 17 de Junho de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo de Aditivo Nº 001/19, decorrente do Contrato Nº 130701-01/2018-SEMOU/PMB. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivo o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivado: Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o prazo prorrogado até 31 de outubro de 2019. Data da Assinatura: 03 de maio de 2019. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal - MA, 03 de maio de 2019. Carlos Jorge Santos Silva. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 312/2019 - SEDES. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa R. M. DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.413.978/0001-03. OBJETO: A aquisição de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2242.0000;3.3.90.30.00 08.244.0062.1038.0000;3.3.90.30.00 08.244.0062.2136.0000;3.3.90.30.00 08.244.0062.1037.0000;3.3.90.30.00 08.243.0062.3351.0000;3.3.90.30.00 08.244.0062.2134.0000;3.3.90.30.00 08.244.0817.2078.0000;3.3.90.30.00 08.244.0062.2138.0000;3.3.90.30.00 08.244.0817.2078.0000;3.3.90.30.00 08.244.0062.2031.0000;3.3.90.30.00 VALOR: R\$ 68.389,55 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 066/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Ronnyvalme Milhomem da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 316/2019 - SEDES. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa A. R. DE ABREU CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.64.744/0001-10. OBJETO: A aquisição de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2242.0000;3.3.90.30.00 08.244.0062.2136.0000;3.3.90.30.00 08.244.0062.1037.0000;3.3.90.30.00 08.243.0062.3351.0000;3.3.90.30.00 08.244.0062.2134.0000;3.3.90.30.00 08.244.0817.2078.0000;3.3.90.30.00 VALOR: R\$ 8.219,90 (oito mil, duzentos e dezesse reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 064/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2018 - SEDES. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa NOVA JERUSALÉM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.050.084/0001-57. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E DO VALOR: O Contrato Principal terá sua cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 16 de junho de 2019 à 16 de setembro de 2019. O valor da diária continuará a ser pago no montante de R\$ 1.305,36 (um mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme já pactuado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.1037.0000;3.3.90.39.00 08.244.0062.2134.0000;3.3.90.39.00 08.244.0062.2136.0000;3.3.90.39.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas a modificação estipuladas neste termo aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2019. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Sávio Stefânio Lima Verde e Silva (Contratado).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 022/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Instalações de Componentes Para Semáforos com fornecimento de materiais de interesse do Departamento Municipal de Trânsito - DMT do Município de Balsas-MA. Valor Total: R\$ 265.297,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.705.910/0001-03. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 022/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da publicação. FORO: Comarca de Balsas MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Jose Lucio Vale Lira (detentor do registro de preços).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que irá realizar, sob o égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a Contratação de Empresa para a realização dos festejos Junho 2019 de Brejo/MA, a sessão se realizará no dia 28 de junho de 2019, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luis Domingues, 95, Centro, Brejo - MA.

